



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº57/2025, de 24/10/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 8.250,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1657/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
03 - 03 CULTURA	
2051 - Manutenção Atividades Culturais	
438 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 8.250,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.250,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 8.250,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
03 - 03 CULTURA	
2051 - Manutenção Atividades Culturais	
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 8.250,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
